



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 303/2004

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ARTIGO 4º LETRA "C" DA LEI Nº
272/2003.**

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º, letra "c" da Lei nº 272/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento) com base no artigo 44 § 2º da LDO deste Município para o exercício financeiro de 2004 das despesas fixadas para o exercício obedecidas as disposições do artigo 43, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, e, obedecidos os grupos de despesas especificados na Portaria SOF nº 248 de 28-04-2003 e alterações posteriores."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã ES, 03 de novembro de 2004.


MIGUEL DJALMA SALVALAIO
Prefeito Municipal